

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - Fone (047) 629-0047

Lei nº 016, de 14 de abril de 1.997.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MÁRIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina:

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Associação dos Agricultores de Bela Vista do Toldo, objetivando a cessão de uso, para a Prefeitura Municipal, de um trator de esteiras, modelo D4ESR, o qual será utilizado nas atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Para a consecução das atividades previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispende gastos com combustível, transporte e manutenção do equipamento cedido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

10.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo (SC), 14 de abril de 1.997.



MÁRIO SCHIESSL

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.



WILSON WAGNER
Secretário de Adm. e Finanças